



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 27, 06, 88

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (11 votos) em 1ª votação.

PARECER CLJR-061/88, em 27 de junho de 1988. Em 01 / 07, 88.

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Encaminhamento:
Of. CMU/449/88
Em 01, 07, 88

REF.: Projeto de Lei nº. 44/88 - "que dispõe sobre ratificação de Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ubá e, respectivamente, a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de maio" e a Sociedade Musical "Sagrado Coração de Jesus", deste município, referendados pela Câmara Municipal de Ubá e ratificados pela Lei Municipal nº. 1.848, de 23/03/88, e dá outras providências".

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (12 votos) em 2ª e 3ª votações
Em 01 / 07, 88 (R.E.)

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do referido Projeto de Lei, emitem o seguinte PARECER:

1º.) Pretende o Senhor Prefeito Municipal de Ubá em exercício, Senhor Mário Schiavon, com o referido instrumento, o referendado da Câmara Municipal de Ubá, ratificar os termos Aditivos aos convênios nºs. 002/88 e 003/88, de recursos financeiros no valor de Cz\$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados), divididos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais, de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados), firmados pelo Município com as Corporações Musicais de nosso município; recursos estes que serão aplicados na manutenção de suas sedes, preservação de seus patrimônios, aquisição de materiais e equipamentos etc.

2º.) Na mensagem nº. 027/88, de 07/06/88, que encaminha o referido Projeto de Lei, Sua Excelência solicita tramitação em regime de urgência, com fulcro no disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº. 03/72.

Assim, estando a matéria em conformidade com a Legislação vigente, somos favoráveis à sua aprovação,

Atenciosamente,

[Assinatura]
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR GERALDO CALÇADO
Titular

[Assinatura]
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO - Titular